



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66  
[www.querencia.mt.gov.br](http://www.querencia.mt.gov.br)

**LEI MUNICIPAL N.1.148 /2019.  
DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares de Querência/MT e dá outras providências.

**FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) para aos Conselheiros Tutelares de Querência/MT, que atualmente é de R\$ 1.586,91 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), passando a R\$ 1.641,34 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01º de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2019.

*Fernando Gorgen*  
Prefeito Municipal